



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 64, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2016,

RESOLVE

I) optar por realizar a eleição para escolha do Reitor e Vice-reitor (mandato de 2017 – 2021) de forma indireta, no âmbito do Colegiado Eleitoral (composto pelos membros do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), em conformidade com o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995;

II) a sessão do Colegiado Eleitoral de que trata o inciso anterior será realizada em **quinze de dezembro de dois mil e dezesseis**.

EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-presidente no exercício da presidência